



Folha n.º 02
n.º 682 de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa apenas e tão-somente retificar a data mencionada no art. 1º da Lei nº 12.390, de 20 de junho de 1997.

Desta forma, contamos com o apoio dos nobres Pares.

Folha n.º	03	de pros
n.º	682	de 19 97

GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: **CELSO PITTA**

Palácio das Indústrias - Pq. D. Pedro II - PABX: 225-9077

LXI Nº 12.390, DE 19 DE JUNHO DE 1997
(Projeto de Lei nº 011/97, do Vereador José Viviani Ferraz)

Oficializa o Dia da Padroeira de Vila Nova Cachoeirinha - Nossa Senhora das Graças, a ser comemorado anualmente no dia 24 de novembro.

As atribuições que lhe são conferidas por lei. Para saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado no âmbito do Município de São Paulo, o Dia da Padroeira, a ser comemorado anualmente no dia 24 de novembro.

Art. 2º - (VETADO)

Parágrafo único - A emenda ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de junho de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO FERRIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

ALFREDO MÁRIO SAVELLI, Secretário das Administrações Regionais

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de junho de 1997,

EDVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal